

Lei nº 11/69

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito municipal autorizado a adquirir livros da ~~diversa~~ Espiritosa Santense do Livro Pt. da. para ampliação da biblioteca municipal - ARCELMO CANTUÁRIA - com sede nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o sr. Prefeito municipal a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para as finalidades do art. 1º podendo para tanto lançar mão dos recursos do saldo de Exercício anterior, bem como, do excurso de arrecadação do Corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dada das Sessões em 15 de abril de 1969
Ass- Joaquim Alves de Lima - Presidente.